



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de serviços de segurança não armada para evento do município.

**Contratada:** SEGURANÇA ALTO URUGUAI -ME

**Preço:** R\$:26.000,00 (vinte e seis mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

**03-01 – Secretaria da Administração**

**2041 – Realização de Eventos festividades e recepções**

**72 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

**Prazo da Contratação:** dias 11,12 e 13 de maio de 2023 das 19 horas as 04 horas

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços de segurança não armada de eventos, inseridos na programação da semana do Município de 2023, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de segurança/vigilância não armada para eventos, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2023 serão realizados diversos eventos e apresentações artísticas inseridas na programação da semana do Município.

Estes eventos, considerando as características locais, exigem a presença de segurança, a fim de garantir que o evento transcorra sem nenhum incidente para com seus participantes.

Da a peculiaridade dos eventos, se faz necessário que o fornecedor dos serviços disponibilize, no mínimo, 24 profissionais no período compreendido entre às 19 horas de um dia até às 04 horas do outro dia, para os dias 11, 12 e 13 de maio de 2023.

Os profissionais, não armados, deverão estar devidamente uniformizados, treinados e com experiência neste tipo de serviço.

O sucesso do evento passa, também, pela garantia de segurança de nossa população quanto a tranquilidade em participar da programação.

Esta contratação se faz necessário, dada as características dos eventos e peculiaridade local, sendo uma solicitação da comunidade, para se sentir mais segura.

Quanto ao preço, este, é compatível com aquele praticado na região para este tipo de serviço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: [www.faxinalzinho.rs.gov.br](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br) - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

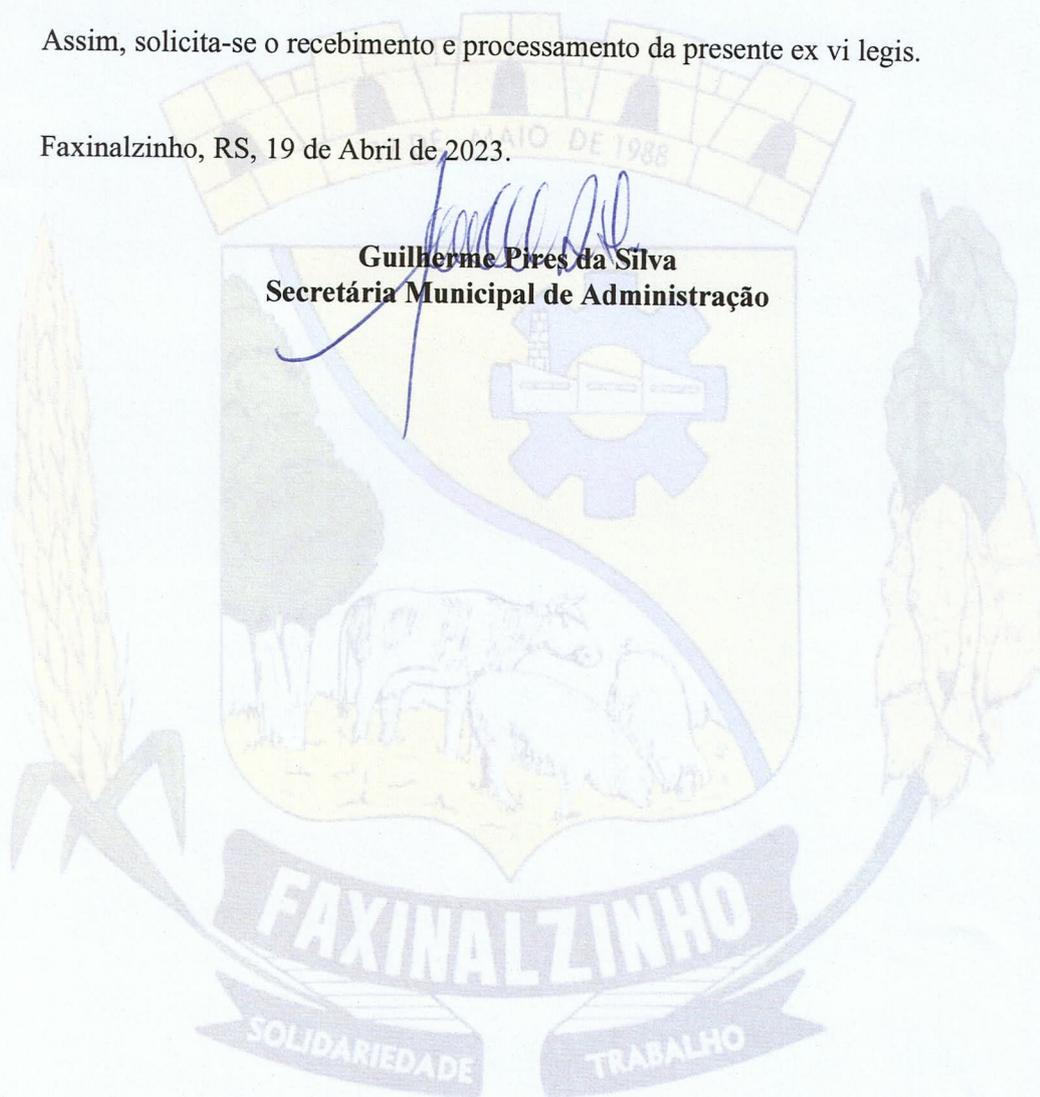
Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Registro profissional;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 19 de Abril de 2023.

  
**Guilherme Pires da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº045/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 032/2023

**Objeto:** Contratação de serviços de segurança não armada para eventos do Município.

**Contratada:** SEGURANÇA ALTO URUGUAI -ME

**Preço:** R\$:26.000,00 (vinte e seis mil reais)

**Prazo da Contratação:** dias 11,12 e 13 de maio de 2023 das 19 horas as 04 horas

**OBJETO:** Prestação de serviços de segurança não armada de eventos, inseridos na programação da semana do Município de 2023, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços de segurança não armada para os eventos dos dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, inseridos na semana do Município.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento dos serviços de segurança não armada para eventos.

Faxinalzinho, RS, 19 de Abril de 2023.

  
**James Ayres Torres**  
Prefeito Municipal